

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025

Processo: **AGER-PRO-2024/02735**

Assunto: **PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE: “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO), NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT.”**

A abertura da Consulta Pública nº 002/2025 teve por objetivo possibilitar a participação dos interessados no processo de regulamentação da minuta de resolução que institui o Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório). A consulta pública permaneceu aberta no período de 00h de 15/10/2025 a 23h59 de 13/11/2025, conforme Aviso de Realização publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 14/12/2025, nº 29.095 e no site institucional da AGER/MT, ocasião em que foram disponibilizados o regulamento, a minuta da norma e o formulário eletrônico de contribuições.

Ao final do período regulamentar, foi recebida uma única contribuição, apresentada pelo interessado **Selmo Marques de Oliveira**, que, devidamente identificado no formulário oficial, encaminhou proposta estruturada acompanhada de documentação técnica complementar. O documento contém análises preliminares, diagnóstico operacional, projeções financeiras e justificativas que embasam a sugestão apresentada.

A contribuição versa sobre proposta de autorização temporária para implantação de um projeto-piloto experimental de integração intermodal entre o Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Várzea Grande, e a Rodoviária de Cuiabá. Segundo o interessado, a iniciativa busca suprir a ausência de um terminal rodoviário formal em Várzea Grande, garantindo conectividade adequada entre modais durante o período de transição até a operação do BRT. A solução proposta pretende otimizar a utilização da infraestrutura existente, reduzindo riscos de desassistência aos usuários e promovendo maior eficiência na mobilidade regional.

Entre os elementos principais da proposta estão: piloto inicial de 90 dias, extensível conforme critérios definidos; frota composta por quatro micro-ônibus (dois operacionais, um reserva técnica e um em manutenção); operação das 05h às 23h; tarifa indicativa entre R\$ 7,00 e R\$ 10,00; possibilidade de integração tarifária com o Sistema Transfer Fácil; e monitoramento por indicadores como volume diário de passageiros, taxa de ocupação, NPS, tempo porta a porta,

incidentes por 10.000 km e custo operacional por passageiro. Incluem-se ainda medidas de segurança operacional, diretrizes ambientais (com possibilidade de uso de frota convencional, híbrida ou elétrica) e a recomendação de criação de Comitê Gestor multiparticipativo para acompanhamento.

Considerando que a contribuição recebida, em sua essência, refere-se a uma proposta/requerimento de autorização temporária para constituir um Ambiente Regulatório Experimental na integração intermodal entre o Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Várzea Grande, e a Rodoviária de Cuiabá, extrapolando o escopo da consulta pública, e que para sua análise depende, primeiramente, da validação e efetiva implementação da norma que regulamenta o Sandbox Regulatório, resta prejudicada, ao nosso ver, o seu acolhimento nessa fase do ciclo regulatório de elaboração normativa.

Ressalta-se, contudo, que nada impede que o proponente da contribuição possa renová-la no momento certo, que deve ser após a validação e entrada em vigor da norma, ocasião em que será possível avaliar, de forma concreta, a aplicabilidade e adequação do projeto sugerido no ambiente regulatório experimental.

Diante do exposto, cumprida esta etapa instrumental de promoção e incentivo à participação social, o processo deve ter seu regular prosseguimento, na forma do art. 38, da Resolução Normativa AGER/MT nº 005/2023, com a recomendação de que o Gabinete da Presidência oficie o interessado/contribuinte, informando-o do não aceite, nesta etapa, da contribuição enviada.

Segue em anexo a este Relatório, o formulário com a contribuição recebida, que também será disponibilizado, posteriormente, no site da AGER/MT e o processo deve ter seu regular prosseguimento.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

Cristiana Espírito Santo Rodrigues
Chefe de Unidade – UNOR
AGER/MT